



DECRETO NÚMERO 7065, 11 DE ABRIL DE 2019.

“DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.”

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso I do art. 26 da Lei Municipal Nº 4078 de 30 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal Nº 4130 de 20 de dezembro de 2018, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Crédito Adicional** as seguintes dotações do orçamento vigente, totalizando o valor global de R\$ 77.522,08 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e oito centavos).

Crédito Adicional

Ficha	Secretaria	Funcional programática	Suplementação
277	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339039.05.2000220	R\$ 48.721,00
369	Secretaria M. Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339036.01.1100000	R\$ 7.900,00
421	Administração da Regional Centro-Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319113.01.1100000	R\$ 9.500,00
718	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.02.0000000	R\$ 11.401,08
Total			R\$ 77.522,08

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente decreto dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias e superávit financeiro, conforme o que dispõe o incisos I e III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso I do artigo 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018 e artigo 9º da Lei Municipal 4130, de 20 de dezembro de 2018, totalizando o valor global de R\$ 77.522,08 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e oito centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Ficha	Secretaria	Funcional programática	Anulação
274	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339030.05.2000220	R\$ 48.721,00
367	Secretaria M. Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 7.900,00
418	Administração da Regional Centro-Sul	07.04.15.452.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 9.500,00
715	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.01.1100000	R\$ 11.401,08
Sub- Total por Anulação			R\$ 77.522,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de abril de 2019.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de abril de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RALPH LUIZ CARVALHO SOLERA SOARES
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/srpb